



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 126

Terça - feira, 16 de Novembro de 1999

2.º SUPLEMENTO

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 1692/99

Autoriza a aquisição, por compra e venda, ao BANIF - Banco Internacional do Funchal, S.A., do prédio rústico e urbano localizado no sítio dos Rochões, freguesia de Santo António da Serra, município de Santa Cruz.

Resolução n.º 1693/99

Aprova o Decreto Regulamentar Regional que aprova a estrutura orgânica da Direcção Regional de Finanças da Secretaria Regional do Plano e da Coordenação.

Resolução n.º 1694/99

Autoriza a transferência da importância de 400.000.000\$00 para a Secretaria Regional do Plano e da Coordenação, por depósito na conta n.º 9, na Caixa Geral de Depósitos, S.A..

Resolução n.º 1695/99

Rectifica a Resolução n.º 427/99, de 25 de Março.

Resolução n.º 1696/99

Nomeia a Dr.ª Sílvia Maria Silva Freitas representante da Região na reunião da assembleia geral da ADERAM - Agência de Desenvolvimento da Região Autónoma da Madeira.

Resolução n.º 1697/99

Atribui um subsídio a Duarte Lino Araújo de Jesus, no montante de 440.000\$00.

Resolução n.º 1698/99

Atribui subsídios aos clubes e associações para suporte das suas actividades, nas vertentes da competição nacional e regional, no montante global de 51.855.136\$00.

Resolução n.º 1699/99

Atribui um subsídio ao infantário "Atelier Infantil", no montante de 13.715.000\$00.

Resolução n.º 1700/99

Aprova o programa de concurso, caderno de encargos, projecto e autoriza a abertura de concurso público para a empreitada de "recarga e recuperação de diversos troços de estradas regionais no Porto Santo".

Resolução n.º 1701/99

Aprova o Decreto Regulamentar Regional que altera o Estatuto do Centro de Estudos de História do Atlântico, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 33/93/M, de 8 de Outubro.

Resolução n.º 1702/99

Atribui um subsídio ao Externato Júlio Dinis, no montante de 1.095.225\$00.

Resolução n.º 1703/99

Atribui um subsídio ao Centro Social e Paroquial de Santa Cecília em Câmara de Lobos, no montante de 201.603\$00.

Resolução n.º 1704/99

Atribui um subsídio à Associação Regional para Desenvolvimento das Tecnologias de Informação na Madeira (DTIM), no montante de 2.424.658\$00.

Resolução n.º 1705/99

Atribui subsídios aos estabelecimentos de ensino particular e cooperativo, no montante global de 66.768.420\$00.

Resolução n.º 1706/99

Atribui subsídios a instituições particulares de solidariedade social, com valência infância, no montante global de 3.889.560\$00.

Resolução n.º 1707/99

Atribui subsídios a instituições particulares de solidariedade social, com valência infância, no montante global de 49.990.677\$00.

Resolução n.º 1708/99

Atribui subsídios à Escola Profissional Atlântico, no montante global de 9.059.739\$00.

Resolução n.º 1709/99

Atribui um subsídio à Província Portuguesa do Sagrado Coração de Jesus, Colégio Missionário S. Coração, no montante de 2.251.377\$00.

Resolução n.º 1710/99

Atribui um subsídio ao Centro Social e Paroquial do Carmo, no montante de 680.570\$00.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 1692/99

Considerando que é objectivo deste Governo dotar esta Região Autónoma de uma unidade moderna destinada ao abate e comercialização de gado;

Considerando que tal unidade deverá ser projectada e dimensionada por forma a reunir todas as normas sanitárias, de higiene e técnicas em vigor para este tipo de actividade;

Considerando também que a escolha da sua localização encontra-se fortemente condicionada pelos impactos negativos que, quer do ponto de vista ambiental, quer do ponto de vista paisagístico, são inerentes ao funcionamento deste tipo de unidades;

Condicionamentos que são sobremaneira agravados por, dada a orografia desta Região, serem escassos os terrenos que se localizem em zona de fácil acesso, que sejam suficientemente grandes que permitam a sua instalação e que, ainda e principalmente, do ponto de vista paisagístico não tenham impactos negativos;

Considerando por outro lado que decorrente das conhecidas dificuldades que atravessa o sector agro-pecuário, existe uma unidade agro-industrial, sita ao Sítio dos Rochões, freguesia de Santo António da Serra, concelho de Santa Cruz, afecta àquele sector, montada exactamente para matadouro, dotada de equipamentos modernos e em bom estado de conservação que correm o risco de caírem em desuso ou no puro abandono, com as inerentes e graves consequências, pelo que não seria nem razoável o não aproveitamento de tão vultuoso investimento;

Considerando ainda que de acordo com avaliação efectuada por peritos, também do ponto de vista económico financeiro, nada há a opor ao preço venda proposto.

Nestes termos, o Conselho do Governo reunido em plenário em 11 de Novembro de 1999, resolveu:

Um - Adquirir por compra e venda, que será titulada por contrato promessa com eficácia real e com dispensa de oferta pública, ao "BANIF - Banco Internacional do Funchal, S.A.", com sede à Rua João Tavira, número trinta, freguesia da Sé, concelho do Funchal, com o capital social integralmente realizado de trinta milhões de contos, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Funchal sob o número três mil seiscentos e cinquenta e oito, a folhas noventa e nove Verso, do Livro C - Dez e com o NIPC 511029730, o prédio rústico e urbano sito ao Sítio dos Rochões, freguesia de Santo António da Serra, concelho de Santa Cruz, com a área de sessenta e oito mil oitocentos e trinta e três metros quadrados que confronta a Norte com a "Santagro, Empresa Agro-Pecuária do Santo da Serra, Limitada", Martinho de Sousa e Maurício Gonçalves de Sousa; a Sul com a Entrada, Servidão e "Santagro, Empresa Agro-Pecuária do Santo da Serra, Limitada", a Leste com a Estrada Regional e a Oeste com a "Santagro, Empresa Agro-Pecuária do Santo da Serra, Limitada", está inscrito na matriz, a parte rústica sob parte do artigo 3/4, sob o artigo 3/5 e parte do artigo 2/6, todos da Secção "P", e a parte urbana é a constituída por um complexo agro-industrial que integra: a) Prédio urbano, designado por Bloco A, destinado a abegoarias, com a área coberta de 1.134 m², omissa na matriz com o valor venal de trinta e um milhões e vinte mil escudos; b) Prédio urbano designado por Bloco B, em forma de L, destinado às áreas de abate, triparia e instalações técnicas especiais - vapor, ar comprimido, caldeira e água quente, tem um só nível de construção, omissa na matriz, com a área coberta de 652 m² e o valor venal de cinquenta e dois milhões cento e sessenta mil escudos; c) Prédio urbano designado por Bloco C, que compreende um rectângulo de 22,50 X 15,40 m², com dois níveis de construção, destinado às instalações do pessoal e do corpo administrativo, com a área coberta de 578 m², omissa na matriz com o valor venal de cinquenta e sete milhões oitocentos mil escudos; d) Prédio urbano designado por Bloco D, onde se desenvolvem as operações de desmancha e carcaças, pré-embalagem de carnes e derivados, com a área coberta de 3.730 m²; omissa na matriz, com o valor venal de cento e oitenta e seis

mil e quinhentos escudos; e) Prédio urbano, designado por Bloco E, destinado a câmaras frigoríficas, com sala anexa de compressores e comandos de frio, tem a área coberta de 1.020 m², omissa na matriz, tem o valor venal de cinquenta e um milhões de escudos; f) Prédio urbano, destinado a portaria com a área coberta de 25 m², omissa na matriz, com o valor venal de um milhão duzentos e cinquenta mil escudos; g) Prédio urbano destinado à lavagem de viaturas, com a área coberta de 74,80 m², omissa na matriz, com o valor venal de um milhão cento e vinte e dois mil escudos, tem o valor venal global de trezentos e oitenta milhões oitocentos e cinquenta e dois mil escudos, é o descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Cruz sob o número zero zero três oito seis barra zero quatro zero dois noventa e nove, freguesia de Santo António da Serra e ainda toda a maquinaria e equipamento nele instalado, que consta de lista anexa que fica arquivada.

Dois - Compra e venda que será feita pelo preço global um milhão trezentos e setenta e cinco mil contos, sendo oitocentos e setenta e cinco mil e cento e doze contos atribuído ao imóvel e quinhentos e trinta e um mil oitocentos e oitenta e oito contos à maquinaria e equipamento e que será pago em dez prestações semestrais iguais e consecutivas, no valor cada de duzentos e setenta e cinco mil contos, com início em 30 de Março do ano 2000, data em que se vence a primeira prestação, compra e venda que será feita ainda com o ónus de um contrato de arrendamento de duração limitada, tudo nos termos e condições constantes das minutas de contrato promessa e de contrato de arrendamento de duração limitada e respectivos anexos, que são aprovados e cujos originais ficam arquivados na Secretaria-Geral da Presidência.

Três - Mandatar o Secretário Regional do Plano e da Coordenação para outorgar nas escrituras públicas que titularão os sobreditos contratos promessa de compra e venda e de arrendamento.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1693/99

O Conselho do Governo reunido em plenário em 11 de Novembro de 1999, resolveu aprovar o Decreto Regulamentar Regional que aprova a estrutura orgânica da Direcção Regional de Finanças da Secretaria Regional do Plano e da Coordenação.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1694/99

Considerando que ao Orçamento Regional compete a execução financeira da política de emprego e formação profissional do Governo da Região;

Considerando que no Orçamento da Segurança Social está inscrita uma dotação consignada ao financiamento daquela política.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 11 de Novembro de 1999, resolveu autorizar a transferência para a Secretaria Regional do Plano e da Coordenação, por depósito na Conta n.º 9 na Caixa Geral de Depósitos, da importância de 400.000.000\$00, pela rubrica 625.01.01 - Transferências Correntes, Para Emprego e Formação Profissional, do Orçamento do Centro de Segurança Social da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1695/99

O Conselho do Governo reunido em plenário em 11 de Novembro de 1999, resolveu rectificar a Resolução n.º 427/99, de 25 de Março.

Assim, **onde se lê:**

“2 - A presente despesa tem cabimento orçamental na Secretaria do Plano e da Coordenação, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 03, Classificação Económica 02.03.10 Alínea Y), do orçamento da Região Autónoma da Madeira para 1999, aprovada pela Assembleia Legislativa Regional em 02/02/99”.

Deverá ler-se:

“2 - A presente despesa tem cabimento orçamental na Secretaria Regional do Plano e da Coordenação, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 03, Classificação Económica 05.01.01 Alínea Y), do orçamento da Região Autónoma da Madeira para 1999, aprovada pela Assembleia Legislativa Regional em 02/02/99”.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1696/99

Considerando que no dia 15 de Novembro de 1999, pelas 17.00 horas, realizar-se-á a Assembleia Geral da “ADERAM - Agência de Desenvolvimento da Região Autónoma da Madeira”, que terá lugar na Rua do Esmeraldo, n.º 41, 1.º andar, Funchal.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 11 de Novembro de 1999, resolveu mandar a Dr.ª Sílvia Maria Silva Freitas, Chefe de Gabinete de Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e da Coordenação, para em nome da Região Autónoma da Madeira, participar na reunião do dia 15 de Novembro de 1999, da Assembleia Geral da “ADERAM - Agência de Desenvolvimento da Região Autónoma da Madeira”, que terá lugar na Rua do Esmeraldo, n.º 41, 1.º andar, Funchal, podendo deliberar sobre os assuntos da ordem do dia nos termos e condições que tiver por convenientes.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1697/99

O Conselho do Governo reunido em plenário em 11 de Novembro de 1999, resolveu atribuir, ao abrigo do art.º 21.º - 2 do Decreto Legislativo Regional n.º 9/99/M, de 4 de Março, a DUARTE LINO ARAÚJO DE JESUS, um subsídio no valor de 440.000\$00, destinado a apoiá-lo na frequência de um curso especializado de técnico relojoeiro.

A presente despesa tem cabimentação orçamental na Secretaria 09, Capítulo 01, Divisão 02, Subdivisão 01, Classificação Económica 04.03.01.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1698/99

No âmbito da política de apoio ao Desporto Amador, o Conselho do Governo reunido em plenário em 11 de Novembro de 1999, resolveu atribuir subsídios aos Clubes e Associações para suporte das suas actividades, nas vertentes da Competição Nacional e Regional com base nos indicadores de prestação efectiva de serviço público do Associativismo Desportivo.

A verba abaixo mencionada, no montante de 51.855.136\$00, tem cabimentação orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 03 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

TRANSPORTES AÉREOS E MARÍTIMOS - DEZEMBRO/98

Associação de Futebol da Madeira	14.004.647\$00
Associação de Basquetebol da Madeira	10.872.372\$00
Associação de Andebol da Madeira.....	6.585.281\$00
Associação de Voleibol da Madeira.....	6.527.314\$00
Associação de Ténis de Mesa da Madeira..	1.517.580\$00
Associação de Patinagem da Madeira	7.846.464\$00
Associação de Badminton da Madeira	658.348\$00
Associação Regional de Vela,	
Canoagem e Remo	793.731\$00
Associação de Judo da R.A. Madeira	764.748\$00
Associação de Desportos da Madeira	708.100\$00
Associação de Karaté da Madeira.....	113.296\$00
Clube Futebol União.....	341.288\$00
Aero Clube da Madeira.....	606.648\$00
Clube Naval do Funchal	202.020\$00
Clube de Montanha do Funchal.....	256.651\$00
Club Sports Madeira	56.648\$00
TOTAL	51.855.136\$00.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1699/99

O Conselho do Governo reunido em plenário em 11 de Novembro de 1999, ao abrigo do art.º 22.º - 1 do Decreto-Lei n.º 553/80, de 21 de Novembro, conjugado com o art.º 21.º - 2 do Decreto Legislativo Regional n.º 9/99/M, de 4 de Março, resolveu atribuir ao Infantário “Atelier Infantil”, a importância de 13.715.000\$00, de acordo com o estipulado no Contrato-programa celebrado entre o Governo Regional da Madeira e aquela instituição.

Esta despesa tem cabimentação orçamental na Secretaria 09, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 05, Classificação Económica 04.02.01.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1700/99

O Conselho do Governo reunido em plenário em 11 de Novembro de 1999, resolveu aprovar o Programa de Concurso, Caderno de Encargos e Projecto e autorizar a abertura de concurso público para a empreitada de “Recarga e Recuperação de Diversos Troços de Estradas Regionais no Porto Santo”.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

A presente despesa num total de 3.889.560\$00, tem cabimento orçamental na Secretaria 09, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 02, Código 04.02.01.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1707/99

Considerando o apoio que vem sendo dado às Instituições Particulares de Solidariedade Social com Valência Infância, nos termos do art.º 4.º, ponto n.º 2 do Decreto-Lci n.º 119/83 de 25 de Fevereiro, aplicado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 3/84/M, de 22 de Março, o Conselho do Governo reunido em plenário em 11 de Novembro de 1999, resolveu atribuir para o mês de Novembro do corrente ano, às Instituições Particulares de Solidariedade Social, as seguintes importâncias:

- Abrigo Infantil Nossa Senhora da Conceição4.478.129\$00
- Auxílio Maternal do Funchal.....9.849.554\$00
- Centro Infantil D. Maria Eugénia Canavial.....7.323.535\$00
- Instituto São Vicente de Paulo.....3.831.000\$00
- Jardim de Infância do Canto do Muro:
 - Padre Angelino Barreto.....2.445.917\$00
- Semi-Internato de Santa Clara.....9.199.115\$00
- Associação do Patronato de São Pedro2.703.000\$00
- Congregação da Apresentação de Maria:
 - Jardim de Infância Apresentação de Maria - Calheta1.752.094\$00
- Associação de Socorros Mútuos "4 de Setembro de 1862":
 - Infantário "Quinta dos Traquinas"8.408.333\$00

A presente despesa tem cabimentação orçamental na Secretaria 09, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 02, Código 04.02.01.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1708/99

O Conselho do Governo reunido em plenário em 11 de Novembro de 1999, resolveu, ao abrigo do art.º 21.º - 2 do

Decreto Legislativo Regional n.º 9/99/M, de 4 de Março, atribuir à Escola Profissional Atlântico subsídios, relativos ao mês de Novembro de 1999, com os seguintes montantes.

- Pólo do Funchal.....7.381.562\$00
- Pólo do Porto Santo.....1.678.177\$00

A presente despesa, num total de 9.059.739\$00, tem cabimentação orçamental na Secretaria 09, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 02, Código 04.02.01.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1709/99

O Conselho do Governo reunido em plenário em 11 de Novembro de 1999, resolveu ao abrigo do art.º 21.º - 2 do Decreto Legislativo Regional n.º 9/99/M, de 4 de Março, atribuir ao Estabelecimento de Ensino abaixo mencionado subsídio relativo ao mês de Novembro de 1999, com o seguinte montante:

- Província Portuguesa do Sagrado Coração de Jesus:
 - Colégio Missionário S. Coração.....2.251.377\$00

A presente despesa, tem cabimentação orçamental na Secretaria 09, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 02, Código 04.02.01.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1710/99

O Conselho do Governo reunido em plenário em 11 de Novembro de 1999, resolveu, ao abrigo do art.º 21.º - 2 do Decreto Legislativo Regional n.º 9/99/M, de 4 de Março, atribuir ao Centro Social e Paroquial do Carmo um subsídio, relativo ao mês de Novembro, no valor de 680.570\$00, destinando-se o mesmo a apoiar nas despesas de funcionamento, inerentes às duas salas de Educação Pré-Escolar.

A presente despesa tem cabimentação na Secretaria 09, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 02, Código 04.02.01.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

O preço deste número: 281\$00 (IVA INCLUIDO 4%)

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <table border="0"> <tr> <td>Completa (Ano) ...</td> <td>19 600\$00</td> <td>(Semestral) ...</td> <td>9 800\$00</td> </tr> <tr> <td>Uma Série " ...</td> <td>7 000\$00</td> <td>" ...</td> <td>3 600\$00</td> </tr> <tr> <td>Duas Séries " ...</td> <td>12 600\$00</td> <td>" ...</td> <td>6 300\$00</td> </tr> <tr> <td>Três Séries " ...</td> <td>16 800\$00</td> <td>" ...</td> <td>8 400\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Os valores acima referidos incluem os montantes devidos pelos portes de correio e pelo imposto aplicável. Números e Suplementos - Preço por página 45\$00, ao qual acresce o montante do imposto aplicável (Portaria n.º 183/98, de 24 de Novembro).</p>	Completa (Ano) ...	19 600\$00	(Semestral) ...	9 800\$00	Uma Série " ...	7 000\$00	" ...	3 600\$00	Duas Séries " ...	12 600\$00	" ...	6 300\$00	Três Séries " ...	16 800\$00	" ...	8 400\$00	<p>"O preço dos anúncios é de 230\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>
Completa (Ano) ...	19 600\$00	(Semestral) ...	9 800\$00															
Uma Série " ...	7 000\$00	" ...	3 600\$00															
Duas Séries " ...	12 600\$00	" ...	6 300\$00															
Três Séries " ...	16 800\$00	" ...	8 400\$00															

Execução gráfica "Jornal Oficial"